

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	90

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.009, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “cria a Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos- GHRS para os servidores da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências”.

Aprovado o parecer favorável da CEOF. A CAS e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, eu não tenho conhecimento aqui de emendas neste projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Desculpe-me, Deputado Martins Machado, é que está errada aqui a normativa. Então, é sem emenda – retificando a minha fala.

Deputado Martins Machado, V.Exa. irá manifestar-se somente sobre o projeto.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

**DEPUTADO MARTINS MACHADO** (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, **parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.009, de 2020**, de autoria do Poder Executivo, que “cria a Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos – GHRS para os servidores da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	91

O projeto visa criar a Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos – GHRS, concedido aos integrantes da carreira Gestão Sustentável

S/Célia Arcênio

REVISÃO: HELOÍSA

por Habilitação em Resíduos Sólidos – GHRS, concedida aos integrantes da carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos quando portadores de títulos, diplomas ou certificados.

Essa carreira foi prejudicada pela declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 5.276, afastando, por esses e outros fatores, de ordem jurídica, a percepção de reajustes.

Assim, ao buscar restabelecer as distorções que ocasionaram sensíveis diferenças salariais desde janeiro de 2015, o voto é pela aprovação, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da CAS.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.